

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS – Art. 257, inciso II, do CPC)

Feito: PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0600028-19.2019.6.01.0000
Relator: Juiz HERLEY DA LUZ BRASIL
Requerente: SEBASTIÃO LEANDRO DA SILVA
Assunto: Prestação de Contas – de Candidato – Cargo – Deputado Estadual – Eleições 2018.

Para: SEBASTIÃO LEANDRO DA SILVA, candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido Renovador Trabalhista Brasileiro (PRTB), inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n. 706.906.002-59, nascido em 17/09/1982, filho de Maria Leandro da Silva, atualmente em local incerto e não sabido.

Finalidade: Manifestar-se, no prazo de 3 (três) dias, sobre a omissão na apresentação da prestação de contas de campanha eleitoral relativa às Eleições de 2018, nos termos do art. 52, § 6º, incisos IV e VI, da Resolução TSE n. 23.553/2017 c/c art. 257, inciso II, do CPC.

Advertência: A decisão que julgar as contas eleitorais como não prestadas acarretará ao candidato o impedimento de obter a certidão de quitação eleitoral até o final da legislatura, persistindo os efeitos da restrição após esse período até a efetiva apresentação das contas. (art. 83 da Resolução TSE n. 23.553/2017)

Observação: Eventual apresentação de contas de campanha deverá ser feita **exclusivamente por meio do Sistema de Prestação de Contas (SPCE)** disponível na página do TSE/TRE-AC, com a posterior geração do arquivo eletrônico a ser entregue para a Justiça Eleitoral diretamente na Coordenadoria de Controle Interno.

A consulta ao inteiro teor do processo, e inclusive às peças de que trata o artigo 52, § 6º, inciso III, da Resolução TSE n. 23.553/2017, deve ser realizada no endereço:

<https://pje.tre-ac.jus.br:8443/pjeweb/ConsultaPublica/listView.seam>, mediante fornecimento do número do processo acima mencionado. A eventual resposta a esta comunicação deve ser realizada mediante peticionamento intermediário no Processo Judicial Eletrônico, nos autos do processo eletrônico acima destacado.

Visando a correta habilitação de advogado(s) nos autos, segue o link do tutorial elaborado pela Assessoria do PJe do TSE: https://educacao.tse.jus.br/pluginfile.php/452787/mod_resource/content/9/Habilitar_Autos/index.html.

Rio Branco/AC, 10 de setembro de 2019.

Luciana de Arruda Macedo Santos
Secretária Judiciária